



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2025

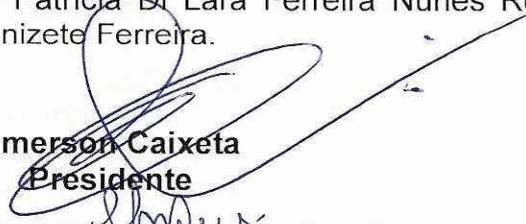
Aos primeiros dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência, instituída pela Portaria nº 133, de 29 de agosto de 2025, sob a presidência do vereador Emerson Caixeta. Foram devidamente convocados os vereadores Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, na função de relator, e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, na função de membro da Comissão. O Vereador Prof. Alexandre encaminhou ofício ao Presidente desta comissão informando sobre a impossibilidade de participar da reunião, motivo pelo qual o seu suplente, Vereador Humberto Donizete Ferreira, foi convocado. Registraram presença os seguintes vereadores: Emerson Caixeta – Presidente; Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis – Relatora e Humberto Donizete Ferreira – Membro-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes processos de lei: **1) Processo de lei nº 139/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que institui o Programa Banco de Ração e Utensílios para animais no município de Patrocínio e dá outras providências. **2) Processo de lei nº 152/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), reestrutura a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON), a Comissão Municipal Permanente de Normatização (CMPN), o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON) e cria o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD) no município de Patrocínio-MG e dá outras providências. **3) Processo de lei nº 115/2025**, de autoria do Vereador Paulo César de Lima Júnior, que Institui a Política Municipal de Proteção contra a Adultização de crianças no âmbito do município de Patrocínio-MG. **4) Processo de lei nº 145/2025**, de autoria do Vereador Nikolas de Queiroz Elias, que dispõe sobre a instituição do “Dia do Florescer da Autoestima da Mulher” no município de Patrocínio/MG e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão do processo submetido à análise. **1) Processo de lei nº 139/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que institui o Programa Banco de Ração e Utensílios para animais no município de Patrocínio e dá outras providências. A relatora, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O presidente, vereador Emerson Caixeta, e o membro-suplente, vereador Humberto Donizete Ferreira, acompanharam

*Emerson*

*Lisandra*

*Humberto*

integralmente o voto proferido pela relatora. **2) Processo de lei nº 152/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), reestrutura a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON), a Comissão Municipal Permanente de Normatização (CMPN), o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON) e cria o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD) no município de Patrocínio-MG e dá outras providências. A relatora, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O presidente, vereador Emerson Caixeta, e o membro-suplente, vereador Humberto Donizete Ferreira, acompanharam integralmente o voto proferido pela relatora. **3) Processo de lei nº 115/2025**, de autoria do Vereador Paulo César de Lima Júnior, que Institui a Política Municipal de Proteção contra a Adultização de crianças no âmbito do município de Patrocínio-MG. A relatora, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O presidente, vereador Emerson Caixeta, e o membro-suplente, vereador Humberto Donizete Ferreira, acompanharam integralmente o voto proferido pela relatora. **4) Processo de lei nº 145/2025**, de autoria do Vereador Níkolos de Queiroz Elias, que dispõe sobre a instituição do “Dia do Florescer da Autoestima da Mulher” no município de Patrocínio/MG e dá outras providências. A relatora, vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O presidente, vereador Emerson Caixeta, e o membro-suplente, vereador Humberto Donizete Ferreira, acompanharam integralmente o voto proferido pela relatora. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente, vereador Emerson Caixeta, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e dois minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos consta do trinta e dois minutos presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Emerson Caixeta, pela relatora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis, e pelo membro-suplente, Humberto Donizete Ferreira.

  
Emerson Caixeta  
Presidente

Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis  
Relatora

  
Humberto Donizete Ferreira  
Membro-suplente

**ANEXO ÚNICO**  
**PARECER Nº 006, DE 2025**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, sobre o Processo de lei nº 139/2025, que institui o Programa Banco de Ração e Utensílios para animais no município de Patrocínio e dá outras providências.**

Relatora: Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

## I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, no âmbito do Município de Patrocínio/MG.

A proposição tem por finalidade instituir mecanismo de captação, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios e utensílios destinados ao bem-estar animal, com vistas à promoção da saúde e da qualidade de vida de animais de companhia.

Define como beneficiários:

- protetores independentes de animais, regularmente cadastrados;
- organizações da sociedade civil sem fins lucrativos cadastradas junto ao órgão municipal competente;
- tutores de animais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente inscritos em programas sociais oficiais.

O projeto disciplina ainda:

- a organização, estruturação e gestão do Banco pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- os critérios para recebimento, armazenamento, fiscalização e distribuição;
- a vedação à comercialização dos itens recebidos;
- as fontes de arrecadação (doações, campanhas, apreensões legais etc.);
- a participação de profissional habilitado para aferição da qualidade dos produtos;
- a fiscalização e aplicação de sanções;
- a possibilidade de celebração de convênios e parcerias;
- a regulamentação pelo Executivo no prazo de 90 dias;
- a revogação da Lei Municipal nº 5.408/2022.

É o relatório.

## II – VOTO DA RELATORA

O projeto em análise revela clara dimensão social e humanitária. Ao prever a criação do Banco de Ração e Utensílios, o Município não apenas contribui para a proteção dos animais, mas também fortalece políticas públicas voltadas ao apoio de famílias e tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A inclusão de protetores independentes e entidades da sociedade civil como beneficiários diretos demonstra reconhecimento da importância da atuação voluntária e organizada na defesa e cuidado dos animais, que muitas vezes substitui a ausência de políticas públicas mais amplas.

*Lisandra*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Trata-se de medida que reforça direitos sociais, ambientais e de cidadania, pois o bem-estar animal se conecta diretamente ao bem-estar humano e à saúde coletiva. Ademais, ao atender tutores em situação de vulnerabilidade, o Programa reduz desigualdades, assegura maior proteção aos animais de companhia e promove solidariedade comunitária. Assim, a proposição apresenta-se conveniente, útil e oportuna, representando avanço significativo na defesa de direitos sociais e na proteção do meio ambiente.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à aprovação do projeto.

### III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

### IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

### V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 1º de outubro de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**

Relatora

Emerson Carxeta

Presidente

**Humberto Donizete Ferreira**

Membro

**PARECER Nº 007, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, sobre o Processo de lei nº 152/2025, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), reestrutura a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON), a Comissão Municipal Permanente de Normatização (CMPN), o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON) e cria o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD) no município de Patrocínio-MG e dá outras providências.**

Relatora: Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor no Município de Patrocínio/MG, promovendo a reestruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon), a criação e regulamentação da Comissão Municipal Permanente de Normatização (CMPN) e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Condecon), bem como a instituição do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD).

É o relatório.

### II – VOTO DA RELATORA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A defesa do consumidor é direito fundamental previsto no art. 5º, XXXII, e no art. 170, V, da Constituição Federal, além de constituir política nacional disciplinada pela Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor. A reorganização do sistema em âmbito municipal contribui para a concretização desses princípios constitucionais e fortalece a presença do Estado local na mediação e solução de conflitos de consumo.

O fortalecimento do Procon e a criação do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor conferem maior participação popular e transparência às ações da Administração Pública. O Condecon, como órgão colegiado, amplia os espaços de deliberação e controle social, possibilitando que representantes da sociedade civil organizada e do poder público possam contribuir para a formulação de políticas de defesa do consumidor.

A instituição do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos (FMDD) também é medida de grande relevância, pois assegura fonte específica de recursos a serem aplicados em programas, projetos e ações destinados à reparação de danos e à prevenção de violações dos direitos do consumidor e de outros interesses difusos.

Dessa forma, verifica-se que a proposição atende plenamente aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, além de reforçar os compromissos constitucionais com a defesa do consumidor e a proteção dos direitos sociais, sendo medida que beneficia, sobretudo, os cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à aprovação do projeto.

### III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

### IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

### V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 1º de outubro de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**

**Relatora**

**Emerson Caixeta**

**Presidente**

**Humberto Donizete Ferreira**

**Membro**

**PARECER Nº 008, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, sobre o Processo de lei nº 115/2025, que Institui a Política Municipal de Proteção contra a Adultização de crianças no âmbito do município de Patrocínio-MG.**

Relatora: Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

## **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Vereador Paulo César de Lima Júnior, tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Patrocínio, a Política Municipal de Proteção contra a Adultização de Crianças, com a finalidade de prevenir, combater e conscientizar a sociedade acerca de práticas e conteúdos que incentivem ou exponham crianças a comportamentos, linguagens, vestimentas ou atividades de conotação sexual incompatíveis com sua faixa etária, tanto no ambiente físico quanto no digital.

A proposição define o conceito de “adultização”, elenca os objetivos da política municipal e estabelece diretrizes a serem observadas, tais como campanhas educativas, incentivo a parcerias institucionais e fortalecimento de canais de denúncia de exploração infantil.

É o relatório.

## **II – VOTO DA RELATORA**

A proposição atende interesse social inequívoco ao priorizar a proteção integral da infância, organizar esforços de prevenção, educação e acolhimento e incentivar a cooperação entre áreas como educação, saúde, assistência social e órgãos de proteção.

A adultização fragiliza dimensões centrais do desenvolvimento infantil - emocional, social e cognitiva - e aumenta a exposição a riscos como violência, exploração, transtornos de saúde mental e evasão escolar.

Sob a ótica do mérito, portanto, a proposição é conveniente, pois responde a um problema social atual e sensível, útil, uma vez que organiza meios preventivos, educativos e de atendimento integrados e oportuna, contribuindo para reduzir vulnerabilidades e fortalecer a proteção integral da infância no território municipal.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à aprovação do projeto.

## **III – VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

## **IV – VOTO DO MEMBRO**

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

## **V – CONCLUSÃO**

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 1º de outubro de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**

Relatora

~~Emerson Caixeta~~

Presidente

**Humberto Donizete Ferreira**

Membro

**PARECER Nº 009, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA  
DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DEFICIÊNCIA, sobre o Processo de lei nº 145/2025, que dispõe sobre a instituição do “Dia do Florescer da Autoestima da Mulher” no município de Patrocínio/MG e dá outras providências.**

Relatora: Vereadora Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis

## I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Nikolas de Queiroz Elias, que tem por objetivo instituir o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher, a ser comemorado, anualmente, em 21 de setembro. A proposição indica objetivos e exemplos de ações de valorização feminina (palestras, oficinas, divulgação de serviços de apoio, atividades culturais e esportivas).

É o relatório.

## II – VOTO DA RELATORA

A iniciativa se revela conveniente por responder a um problema social relevante, uma vez que a baixa autoestima feminina está associada a impactos na saúde mental, empregabilidade, autonomia econômica e vulnerabilidade a violências.

Ao promover campanhas e ações formativas, o Município aproxima a rede de proteção de mulheres e famílias, estimula a busca por serviços e fortalece vínculos comunitários.

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à aprovação do projeto.

## III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

## IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto da relatora, na íntegra.

## V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor, Defesa das Pessoas com Deficiência votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 1º de outubro de 2025.

**Lisandra Patrícia Di Lara Ferreira Nunes Reis**

Relatora

**Emerson Caixeta**

Presidente

**Humberto Donizete Ferreira**

Membro

Patrocínio/MG, 1º outubro de 2025.

**Laressa Bonela**

Em Branco

Ad